



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000759/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:11:27

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Josemar Marchiori
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
	1 1
Comissão de Finanças e Orçamento	10, 12, 10
Relatório do Parecer	23, 10, 10
Cotação do todo	1 1
do Emenda	23, 12, 10
Aprovado	23, 12, 10
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010

“ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica acrescido Projeto ao Orçamento do Município de Linhares para o exercício de 2011, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1701.2781209513.169	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE CHAPADÃO DAS PALMINHAS	3449051.00000	350.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000759/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:11:27

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

Helmi Benari

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1301.1545207513.170	LINHARES MAIS ILUMINADA	3339039.00000	350.000,00

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Joaquim Calmon, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000759/2010.
EMENDA Nº 57

**"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº
000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram os seus membros, **é de PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da **EMENDA Nº 57/2010 – PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 000759/2010**, tendo em vista que o mesmo, além de violar o inciso I, do § 3º, do art. 166 da Carta Magna vigente c/c o art. 120, § 3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, também fere a alínea "d", do art. 33, da Lei Federal nº 4.320/1964, pois, a presente emenda se utiliza de recursos solicitados para despesas de custeio, sem haver qualquer comprovação de excesso dos mesmos, direcionando-os para a cobertura de despesas de capital, o que, não é autorizado pelo ordenamento jurídico vigente, especialmente os dispositivos legais acima mencionados.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro